



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal.

CONVITE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.483.261/0001-29, com sede na Rua Pedro Palácios, 155, Cidade Alta, Vitória, ES, CEP 29015-160, neste ato, representada pela Presidente do Conselho Executivo torna público a realização do processo de contratação de Sociedade de Advogados, para a prestação de serviços jurídicos.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Convite tem por objeto a contratação de Sociedade de Advogados regularmente constituídos, para celebração de contrato de prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria em **DIREITO DO TRABALHO**, visando à execução das atividades conforme abaixo especificado:

- a) Assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de atos administrativos de interesse da AFPEs, comparecendo em reuniões, audiências e eventos, mediante prévia convocação por escrito ou por e-mail;
- b) Prestação de serviços de advocacia na confecção e ajuizamento de ações, defesa dos interesses da AFPEs nos processos judiciais que tramitam ou venham a tramitar junto a Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, além de processos administrativos junto ao Ministério Público do Trabalho;
- c) Apoio na prestação de serviço de assessoria jurídica, referente a acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho, confecção de portarias e pareceres, entre outros.

2. DO NÚMERO DE PROCESSOS:

Informamos que a AFPEs tem uma massa ativa variável de 285 processos trabalhistas, sendo que, aproximadamente 240 estão em Execução Concentrada.

3. DO TETO DA CONTRATAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPES

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal.

O teto para contratação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do CONVITE qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que tenha qualificação/experiência no objeto do Convite e que satisfaça todas as exigências, inclusive quanto à compatibilidade do objeto e à documentação, constantes deste Convite.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

06. DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

As propostas comerciais deverão ser elaboradas, com a especificação completa do objeto, contendo preço mensal e total, com declaração de que os sócios ou associados não patrocinam ação judicial contra a AFPES, declaração de que dispõe de sistema informatizado de controle e pessoal capacitado, apto a envio de relatórios semanais/mensal.

Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis durante a vigência da proposta, já incluídos todos os impostos incidentes sobre os produtos de que trata o objeto.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização do serviço, desde que a empresa tenha emitido a nota fiscal fatura devidamente atestada pelo Jurídico Interno da AFPES, mediante ordem bancária com depósito em conta corrente da licitante, cujos dados deverão estar informados no documento de cobrança.

8. DA RESCISÃO



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal.

O contrato a ser celebrado poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de "Distrato" ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, concedendo-se aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa à parte que solicitar a rescisão.

O contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:-----

- a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- b) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato; Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da CONTRATADA ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

9. DA COORDENAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato será coordenado pelo Jurídico Interno da AFPEs, que atuará em conjunto com o jurídico externo, seja na criação das teses, revisões ou acompanhando o cumprimento dos prazos.

10. DA HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: -----

10.1. Habilitação Jurídica:

- a) Contrato social vigente registrado no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em cuja base territorial tiver sede e filiais;
- b) Prova de regularidade da Sociedade e dos advogados (sócios, empregados e associados) perante o Conselho Seccional da OAB no qual se encontram registrados;
- c) Cópias das carteiras de inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional correspondente à sede da Sociedade ou declaração do órgão, de



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal.

todos os sócios, bem como dos demais advogados, empregados e associados.

- d) CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da contratação para qual será contratada. (Cartão de CNPJ)

10.2. Qualificação Técnica:

- a) Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- b) Declaração de experiência profissional na área jurídica do objeto, com indicação de processos ao qual já tenha patrocinado.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser encaminhadas ao e-mail convite.afpes@afpes.com.br, com data inicial 07/10/2019 e data Final 14/10/2019, devidamente assinadas.

Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no mesmo e-mail que a proposta.

12. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas, depois de recebidas, serão analisadas pelo jurídico interno da AFPEs. Constatado que foram atendidos todos os requisitos do Convite, as propostas serão encaminhadas ao Conselho Deliberativo para aprovação da proposta.

O resultado será divulgado no site da AFPEs no dia 28 de outubro de 2019, ciente que a prestação de serviços iniciará no dia 1 de novembro.


ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs